



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Autógrafo de Lei n. 16, de 08 de maio de 2025.
(Projeto de Lei n. 12, de 06 de maio de 2025)

“Autoriza o município de Augustinópolis a adquirir direitos possessórios sobre área pública ocupada, para fins de interesse social, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os direitos possessórios de área com 145.457,69 m² (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), situada ao lado do Bairro Novo Horizonte, parte integrante do patrimônio público municipal, ocupada desde 1981 por particulares e atualmente pelo Sr. Isaias da Conceição Holanda, para fins de implementação de Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida através de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial –FAR-, construção de uma Unidade Básica de Saúde e parcelamento para atender a demanda social.

Art. 2º A aquisição dar-se-á mediante contrato administrativo, com fundamento em avaliação prévia, parecer jurídico e dotação orçamentária equivalente.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correção pelas dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Antônio Silva Feitosa
Presidente

Luciano Caires N. Almeida
Primeiro Secretário

João Saulo Carreiro Filho
Segundo Secretário